



LEI Nº 1.592 DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Altera o artigo 6º da Lei Municipal 1.465 de 15 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Alterado o artigo 6º da Lei Municipal 1.465 de 15 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

Art. 6º. Ficam alterados os seguintes cargos de Provimento em Comissão:

I – Diretor de Engenharia de Tráfego e Sistema Viário – Quantidade 01; Símbolo: PM -
DAS – 4;

II – Diretor de Divisão de Planejamento de Trânsito – Quantidade: 01; Símbolo: PM -
DAS – 4;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 26 de janeiro de 2009.


MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal